



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Interina

Dayane Aline de Freitas

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA N° 132447

DATA: 07/10/2016

TÍT. ANT.: COMPRA 20/03/2014

VALOR:

IMÓVEL URBANO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Lote de terreno nº280, da quadra 431, zona 43, sub lote 000, com a área de 150,00m², situado na Rua 14, no Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m pela frente com Rua 14; 10,00m pelos fundos com lote 25; 15,00m pelo lado esquerdo com lote 255; 15,00m pelo lado direito com Rua Geraldo T. Oliveira.....

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimorés, nº 2.001, sala 509, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG.....

Reg. ant.: 128.227, Lº02, deste Cartório.....

ABERTURA DE MATRÍCULA: EMOLUMENTOS: R\$17,03. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$5,68. RECOMPE: R\$1,02. TOTAL: R\$23,73. NKS.

O Oficial:

R.1-132.447, em 20 DE JULHO DE 2018. Protoc.395602, datado de 09 de Julho de 2018.

ALIENANTE: - CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, CNPJ 22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimorés, 2001, Sl 509, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG, registrada sob NIRE nº5625642, em sessão de 04/12/2015, pelo sócio **JOSE GUARACY D AVILA REIS**, brasileiro, nascido em 14/07/1956, portador de CNH nº01908026747, expedida por Órgão de Trânsito/MG em 22/06/2016 e do CPF 274.373.966-53, ~~separado judicialmente~~, residente e domiciliado em ~~R Antônio Alaixo, 205, Ap 802, Lourdes~~, em Belo Horizonte/MG, representado por **RENATO SOARES HAO**, brasileiro, nascido em 25/07/1990, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nºMG-14.722.241,

continua no verso...

expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG em 14/05/2003 e do CPF nº017.189.956-36, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Moacir Cândido Rodrigues, 229, São Luis em Belo Horizonte/MG., conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Notas Ofício de Belo Horizonte/MG., em 29/01/2018, às folhas 139, do Livro 690P, conforme consta no contrato ora registrado. **ADQUIRENTE: MARCIO DONIZETE RESENDE**, brasileiro, nascido em 15/04/1977, filiação João Donizete e Elenice dos Reis de Resende, servente, portador de CNH nº04033855906, expedida por Órgão de Trânsito/MG em 06/01/2017 e do CPF 045.151.816-02, divorciado, residente e domiciliado na Rua Soldado Domingos Brandao, 460, Bairro Realengo, nesta cidade, não possui endereço eletrônico, CEP 35.501-409. **COMPRA E VENDA** do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R\$6.000,00**. VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:-o valor destinado à aquisição de imóvel residencial urbano objeto do contrato ora registrado é de **R\$92.000,00**-composto pela integralização dos valores abaixo:-Valor do financiamento concedido pela CAIXA, conforme registro a seguir:**R\$65.610,00**;-Valor dos recursos próprios:**R\$0,00**;-Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS:-**R\$0,00**;-Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS:-**R\$26.390,00**. Foi recolhido o ITBI na Agência local da CEF, em data de **29/06/2018** sobre a avaliação fiscal de **R\$92.000,00**-no valor de **R\$460,00**-conforme comprovante de recolhimento devidamente arquivado neste Cartório. **GRAVAME:-** Alienação Fiduciária, conforme registro a seguir. Não foi exigida a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, tendo em vista a suspensão da exigência através da Liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº1.0000.04.410.449-5/000, requerida pelo Prefeito Municipal de Uberlândia/MG, datada de 28/06/2008, publicada em 01/07/2004. Os compradores dispensam a apresentação dos documentos exigidos pela Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo

continua na próx. folha ...

decreto 93.240/86 e conforme Instrução Normativa 192/90, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme o art.160, IV, do provimento do CGJ 260 de 2013. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União a qual se encontra apensada ao processo, conforme constam do contrato ora registrado. **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-PMCLV-RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0330163-6, datado de 18/05/2018, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório. REGISTRO EMOLUMENTOS:R\$559,89. ISSQN TOTAL:R\$54,10. RECOMPE:R\$33,59. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$228,68. TOTAL:R\$876,26. SELO:CEC/75905. COD. SEG:2698-3063-5023-4021. PMO - O OFICIAL**

R.2-132.447 em 20 DE JULHO DE 2018. Protoc. 395602, datado de 09 de Julho de 2018.

DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCIO DONIZETE RESENDE, mencionado e qualificado no R.01-desta matrícula. **CONSTRUTORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIANÇADORA: CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA**, CNPJ 22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimorés, 2001, Sl 509, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG, registrada sob NIRE nº5625642, em sessão de 04/12/2015, pelo sócio **JOSE GUARACY D AVILA REIS**, brasileiro, nascido em 14/07/1956, portador de CNH nº01908026747, expedida por Órgão de Trânsito/MG em 22/06/2016 e do CPF 274.373.966-53, separado judicialmente, residente e domiciliado em R Antônio Aleixo, 205, Ap 802, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, representado por **REGATO SOARES MAIO**, brasileiro, nascido em 25/07/1990, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nºMG-14.722.241,

continua no verso ...

expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG em 14/05/2003 e do CPF nº017.189.956-36, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Moacir Cândido Rodrigues, 229, São Luis em Belo Horizonte/MG., conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Notas Ofício de Belo Horizonte/MG., em 29/01/2018, às folhas 139, do Livro 690P, conforme consta no contrato ora registrado. **CREDORA FIDUCIÁRIA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, representada por **ADREIA DUARTE MARTINS XAVIER**, brasileira, casada, nascida em 07/01/1973, economiária, portadora da Carteira de Identidade nº6171729, expedida por SSP/MG, e do CPF nº950.354.946-91, conforme procuração lavrada às folhas 027 e 028, do Livro 3046-P, em 07/11/2013, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 198, do livro 81, em 14/10/2016, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, deste município e comarca, conforme consta no contrato ora registrado. **ALIEÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel constante da presente matrícula, bem como da casa à ser construída, com a área de 43,81m², sendo:2 quartos, sala/copa, cozinha, banheiro, e área de serviço.** MODALIDADE:AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO. ORIGEM DOS RECURSOS:FGTS. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:PRICE. VALOR DE FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS(CUSTAS CARTORÁRIAS:REGISTRO E/OU ITBI):R\$0,00. VALOR TOTAL DA DÍVIDA(FINANCIAMENTO DO IMÓVEL + FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS):R\$65.610,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO

continua na próx. folha ...

LEILÃO:-R\$92.000,00. PRAZO TOTAL EM MESES:-CONSTRUÇÃO/
LEGALIZAÇÃO:31. AMORTIZAÇÃO:360. TAXA DE JUROS%(A.A.):
NOMINAL:5,00/EFETIVA:5,1161. ENCARGOS FINANCEIROS:DE
ACORDO COM O ITEM 5, do contrato ora registrado.
ENCARGOS DO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO:De acordo com o item
5.1.2 do contrato ora registrado. ENCARGOS DO PERÍODO
DE AMORTIZAÇÃO TOTAL:R\$375,31. VENCIMENTO DO
PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:18/06/2018. ÉPOCA DE REAJUSTE
DOS ENCARGOS:-De acordo com o Item 6.3, do contrato
ora registrado. Encargos devidos pelo proponente no
prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União
(Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Taxa de
Administração:R\$3.320,34. Diferencial na Taxa de
Juros:R\$17.679,66. COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA
PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:MARCIO DONIZETE RESEDE:
COMPROVADA:R\$0,00. NÃO COMPROVADA:R\$1.590,00. FORMA DE
PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA
CONTRATAÇÃO:Débito em conta corrente. CLAUSULAS E
CONDIÇÕES:-O(s) DEVEDOR (ES) declara(m) que recebeu
(ram) previamente, planilha de cálculo do Custo
Efetivo Total-CET com valores na forma nominal e que
está(ão) ciente(s):I)dos fluxos considerados no
cálculo do CET; II)de que essa taxa percentual anual
representa as condições vigentes na data de assinatura
do contrato ora registrado; III)que o saldo devedor e
os encargos mensais serão atualizados conforme
pactuado contratualmente. IMPONTUALIDADE:-Sobre os
valores em atraso incidirão atualização monetária e
juros moratórios de 0,033%(trinta e três milésimos por
cento) por dia de atraso, da data de vencimento até a
do pagamento e multa moratório de 2%(dois por cento),
nos termos da Lei vigente. LIQUIDAÇÃO
ANTECIPADA:Durante a fase de amortização, é facultado
ao(s) devedor(es) a liquidação antecipada da dívida
pelo saldo devedor atualizado, acrescida de juros
remuneratórios. ALINEAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:-O(s)

continua no verso ...

DEVEDOR(ES) aliena(m) à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato ora registrado, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. **CESSÃO E CAUÇÃO DOS DIREITOS:** O crédito fiduciário resultante do instrumento ora registrado pode ser cedido ou caucionado pela CAIXA, no todo ou em parte, independentemente de notificação aos(s) DEVEDOR(ES). A CAIXA pode ainda, a seu critério, promover a cessão, parcial ou total do crédito aqui constituído, inclusive mediante securitização de créditos imobiliários, independentemente de anuência ou interveniência do(s) DEVEDOR(ES), em conformidade com o disposto na Lei 9.514/97. Ocorrendo a alienação e a securitização de créditos imobiliários, a CAIXA pode ceder a uma companhia securitizadora os créditos originados do contrato ora registrado. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** A carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. **LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme procedimentos previstos no artigo 27 na Lei nº 9.514/97. **DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA:** - Na desapropriação do imóvel dado em garantia, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, abatendo o valor da dívida e disponibilizando o saldo, se houver, aos(s) DEVEDOR(ES), que permanece(m) responsável(is) pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida. **NOVAÇÃO:** - Não configurará novação a regularização de débitos em atraso. **AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL:** - O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que teve (tiveram) prévio conhecimento do contrato, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e

continua na próx. ficha ...

desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e obrigações contratuais. **FORO:-Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Aditam-se a este registro, as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado, as quais completam e integram este registro.** **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0330163-6, datado de 18/05/2018, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório. ARQUIVAMENTO(16) EMOLUMENTOS:R\$43,36. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$14,40. RECOMPE:R\$2,56. TOTAL:R\$60,32. REGISTRO/INDICAÇÃO EMOLUMENTOS:R\$449,37. RECOMPE:R\$26,97. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$183,18. TOTAL:R\$659,52. SELO:CEC/75886.COD. SEG:4130-8523-6022-7177. SELO:CEC/75887. COD. SEG:7422-0982-8321-9357. SELO:CEC/75888. COD.SEG:2059-6562-2658-3995.PMO - O OFICIAL**

AV.3-132.447 em 20 DE JULHO DE 2018. **Protec.395602**, datado de 09 de Julho de 2018.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Item 10.8: **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0330163-6, datado de 18/05/2018, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório, registrado sob os nºs 01 e 02-desta matrícula, no qual além da garantia fiduciária a ENTIDADE ORGANIZADORA E CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, já qualificada, comparece como FIADORA, concordando com o instrumento ora averbado em todos os seus termos, itens e condições, assume**

solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES), nos termos previstos no instrumento contratual ora averbado, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. A garantia fidejussória prevalecerá até 6(seis) meses após o final do prazo de construção original do empreendimento. Durante a fase de construção e legalização do empreendimento, as fiadoras assumirão os débitos decorrentes do atraso/inadimplência do pagamento dos encargos mensais que incumbem ao(s) DEVEDOR(ES). As fiadoras autorizam a CAIXA a efetuar o débito do(s) referido(s) encargo(s), na conta vinculada ao empreendimento, outorgando-lhe, pelo contrato ora averbado, mandato para a efetivação do lançamento do débito, obrigando-se a manter saldo disponível suficiente para o pagamento dos encargos mensais, admitindo-se para esta finalidade, a utilização de qualquer recursos disponível, independentemente de notificação prévia, ficando-lhe reservado o direito de cobrança aos DEVEDOR(ES). Dou fé. AVERBAÇÃO EMOLUMENTOS:R\$7,31. RECOMPE:R\$0,44. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$2,44.TOTAL:R\$10,19. SELO:CEC/75906. COD.SEG:8669-2926-8454-7018. PMO - O Oficial nº 10

AV.4-132447 em 08/10/2019. Protocolo nº415211, datado de 19 de Setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº0137/2019/AG Candidés/MG, fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na pessoa de ANTONIO CARLOS TAVARES, Gerente Geral-Matr.:006.032-1, datado de 09/09/2019, a fim de RETIFICAR a seguinte informação do contrato registrado sob os nºs 01, 02 e averbado sob nº03-desta matrícula, presente no item "D" do mesmo: "O imóvel terá uma área construída de

continua na próx. ficha ...

43,37m²". Dou fé. ARQUIVAMENTO (1 X 8101-8/50%)
EMOLUMENTOS: R\$2,99. RECOMPE: R\$0,18. FUNDO JUDICIÁRIO:
R\$1,00. TOTAL: R\$4,17. AVERBAÇÃO (1 x 4134-3/50%)
EMOLUMENTOS: R\$8,07. ISSQN TOTAL: R\$1,33. RECOMPE:
R\$0,49. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$2,69. TOTAL: R\$12,58.
SELO: DCR/75767. COD.SEG: 6750-2033-0049-9097. HRA/PMO -
O Oficial: *Elizmarcelo*

AV.5-132447 em 15/10/2019. Protocolo nº415.442, datado de 23 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, a requerimento de Construtora D'Ávila Reis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, com sede à Rua dos Aimorés, nº2001, sala 509, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada por José Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br, e (31)3293.8040, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob o nº274.373.966-53, domiciliado a Rua Antônio Aleixo, nº205, apartamento nº802, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, datado de 16.09.2019, nos termos da certidão nº2.551, fornecida pela DICAF-Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data de 15/07/2019, a fim de constar da presente matrícula que se encontra lançado desde a data de 20.05.2019, em nome de **MARCIO DONIZETE RESENDE**, uma Casa nº100, com área construída de 43,37m², conforme projeto aprovado sob o registro nº31.124/2017, Ordem nº53.612, e Termo de habite-se nº42.157, sendo o valor venal atual de R\$10.590,95, imóvel situado na Rua Quatorze, Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade, correspondendo a seguinte inscrição imobiliária: zona 043, quadra 431, lote 280, sub-lote 000, do Cadastro

continua no verso...

Técnico Municipal. Dou fé. AVERBAÇÃO (1 x 4147-5)
EMOLUMENTOS: R\$203,40. ISSQN: R\$10,17. RECOMPE: R\$12,20.
FUNDO JUDICIÁRIO: R\$83,06. TOTAL: R\$308,83. SELO: DDX/
29614. COD. SEG: 8208-5412-0287-1035. RMB.....
O Oficial: *Quimarã*

AV.6-132447 em 15/10/2019. Protocolo nº415.442, datado de 23 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, a requerimento de Construtora D'Ávila Reis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, com sede á Rua dos Aimorés, nº2001, sala 509, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada por José Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br, e (31)3293.8040, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob o nº274.373.966-53, domiciliado a Rua Antônio Aleixo, nº205, apartamento nº802, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, datado de 16.09.2019, devidamente arquivado neste Cartório, nos termos da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nº000482019-88888605, CEI:51.238.66605/76, emitida em 26.02.2019, válida até 25.08.2019, referente a construção da Casa Residencial averbado(a) sob o nº05, desta matrícula. Dou fé. AVERBAÇÃO (1 x 4134-3/50%) EMOLUMENTOS: R\$8,07. RECOMPE: R\$0,49. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$2,69. TOTAL: R\$11,25. SELO: DDX/29615. COD. SEG: 8792-7978-0452-2770. RMB. O Oficial: *Quimarã*

Av.7-132447, 26/05/2023. Protocolo nº461779, datado de 13/04/2023.

Procede-se a esta averbação, a REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI, datado de 02/01/2023, fornecido pela

continua na próx.ficha ...

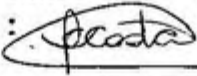
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na pessoa de MILTON FONTANA, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF:575.672.049-91, RG:1.616.101-7-SSP/SC, conforme substabelecimento de procuração lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto-Brasília-DF, Prot.057358, Lº3537-P, fls. 126, datado de 23/08/2.022-Certidão fornecida pelo Cartório acima mencionado, em data de 25/08/2.022, assinado digitalmente pela Tabeliã Substituta KVFRA., a fim de **CONSOLIDAR a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL** -CNPJ:00.360.305/0001-04, na qualidade de credora da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº878770330163, firmado em 18/ 05/ 2018, registrado sob o nº2 desta matrícula, a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, que pertenceu ao devedor MÁRCIO DONIZETE RESENDE, inscrito no CPF:045.151.816-02, o qual foi intimado por Edital em 21/22 e 23 de novembro de 2022, nos termos do Art.26, da Lei 9.514/ 97. Avaliação fiscal de R\$92.100,57, conforme guia fornecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis devidamente arquivada neste cartório. Foi apresentada e arquivada neste Cartório a Certidão de Quitação de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e a Dívida Ativa Tributária do Município, da Secretária Municipal de Fazenda Prefeitura Municipal de Divinópolis, emitida em 28/12/2022, válida até o dia 28/03/2023, Código de controle:5E089 0379 7A69DF28AC6. Fica considerado para fins de cobrança dos emolumentos o valor de R\$93.445,06, conforme requerimento acima mencionado e arquivado neste cartório, com fundamento no art. 10, § 3º, I da Lei Estadual 15.424/2004 e no art. 135, § 1º, item II do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/TJMG, sob as penas da lei. **OBS:**Averbação efetuada através de requerimento de consolidação de propriedade, nos termos do art.967 do Provimento nº093/CGJ/2020, tendo sido arquivada a imagem digitalizada integral do Instrumento ora averbado, SOLICITAÇÃO ONR Nº311771.Acha-se arquivado neste cartório,a documentação que deu origem à presente averbação. Dou fé. Dou fé. ARQUIVAMENTOS(8 x 8101-8)EMOLUMENTOS:R\$67,12. RECOMPE:R\$4,00. TFJ:R\$22,32. TOTAL:R\$93,44. AVERBAÇÃO(1 x 4239-0)EMOLUMENTOS:R\$1.734,69. RECOMPE:R\$104,07. TFJ: R\$708,50. TOTAL:R\$2.547,26. SELO:GRV 35202. COD.SEG:1857-6648-6654-4077. BHQ. O Oficial:



AV.8-132447 em 26/05/2023. Protocolo nº461779, datado de

continua no verso

13/04/2023.

Procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 866 do Provimento 093/2020 CGJ/MG, nos termos da **Certidão n° 309/2023**, fornecida pela SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, DICAÍ-Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data de 14/03/2023, a fim de constar da presente matrícula, que a casa de n°.100, com área construída de 43,37m², edificada no lote de n°.280, da quadra 431, zona 43, sub-lote 000, situada a Rua 14, no Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade, constante da presente matrícula **passou a denominar-se RUA SOLANGE EVANGELISTA ARAÚJO, antiga Rua 14**. Dou fé. Feita nos termos do Artigo 10, §2° da Lei 15.424/2004. EMOLUMENTOS:NIHIL. ISSQN:NIHIL. RECOMPE:NIHIL. FUNDO JUDICIÁRIO:NIHIL. TOTAL:NIHIL. BHQ. O Oficial: 

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1° da Lei n°6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei n°11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Está certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2° e 3° do Provimento n°93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$24,92; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$9,33; RECOMPE: R\$1,49; TOTAL: R\$ 35,74. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

Selo de Consulta N° GRV35211
Código de Segurança: 1986.7666.7488.0321
Protocolo N° 461779 - criado em 13/04/2023
Quantidade de Atos Praticados: 001 - 26/05/2023
Ato(s) praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial interina

Emol.: R\$ 26,41 + TFJ: R\$ 9,33 = Valor : R\$ 35,74 - ISS: 0,00



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>